

PROJETO DE LEI Nº 58/2005

MENSAGEM Nº 30/2005

RECEBIDA EM: 12 de maio de 2005.

Nº DO PROJETO: 58/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de maio de 2005

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de junho de 2005.

Aprovado com 5 (cinco) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.

Votaram contra: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Ausentes os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de junho de 2005.

Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) votos contra.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL.

Votaram contra: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de junho de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 360/2005.

Lei nº 2460, de 7 de junho de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3555 do dia 22 de junho de 2005.

Decreto nº 4853, de 7 de junho de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3555 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI 2.460, DE 07 DE JUNHO DE 2005**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.02 – Departamento de Administração	
04.122.0008.2.011 – Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000 R\$ 150.000,00

09.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	Fonte
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária	
08.244.0036.2.074 – Manut. das Ativ. da Ação Social e Cidadania	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000 R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.08 – Encargos Sociais	
28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000 R\$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de junho de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.853, DE 07 DE JUNHO DE 2005**

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.460, de 07 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.02 – Departamento de Administração	
04.122.0008.2.011 – Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000 R\$ 150.000,00

09.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	Fonte
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária	
08.244.0036.2.074 – Manut. das Ativ. da Ação Social e Cidadania	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000 R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.08 – Encargos Sociais	
28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000 R\$ 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de junho de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mm. de P. Br.
PL. Nº 09
Jen
Voto

PROJETO DE LEI Nº 58/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte			
03.02 – Departamento de Administração				
04.122.0008.2.011 – Atividades do Departamento de Administração				
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1000	R\$	150.000,00	
09.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	Fonte			
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária				
08.244.0036.2.074 – Manut. das Ativ. da Ação Social e Cidadania				
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	R\$	15.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte			
03.08 – Encargos Sociais				
28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais				
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R\$	165.000,00	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 058/2005

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº 058/2005**, que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pato Branco.

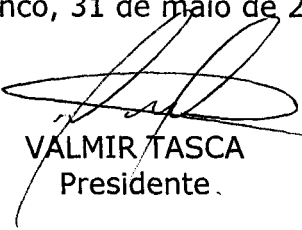
Após análise, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento já existente, com a finalidade de dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento das despesas com: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - ou seja, despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física e **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL** - despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

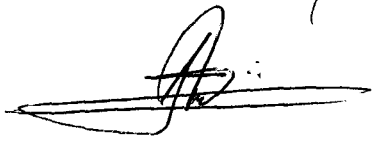
Conforme parecer contábil, indicado pelo setor de contabilidade de Prefeitura Municipal existe saldo orçamentária na conta orçamentária indicada para redução de R\$ R\$ 2.898.704,87 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) estando em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

Dessa forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 31 de maio de 2005.


VALMIR TASCA
Presidente.

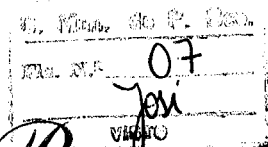

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Relator


VOLMIR SABBI
Membro
CONTRÁRIO AO PARECER



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI nº 58/2005**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 58/2005**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Em análise a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento do Município já existente, com a finalidade dar suporte as dotações cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** com atividades do departamento de educação;
- **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** com manutenção das atividades da ação social e cidadania;

Anexamos para conhecimento dos nobres vereadores as especificações contidas no anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária específica, não podendo ser de outra forma, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

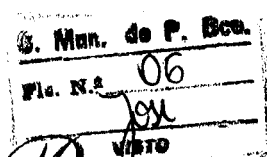
- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



"Art. 167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A dotação orçamentária que cobrirá o crédito aberto, através da anulação parcial da dotação, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco possuem nesta data saldo orçamentário de R\$ 2.898.704,87 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 13 de maio de 2005.


Marcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Ex. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 05
Visto

Orgao.....: 03 SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

						Importancia
						Detalhada Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		
04.122.0008.2.011.000	Atividades do Departamento de Administracao					1.509.300,00
	Compete executar as atividades relativas ao expediente, documentacao, protocolo, divulgacao dos atos oficiais do Municipio, guarda de todos os processos, zelar pelo patrimonio publico e demais atividades relacionadas a organizacao da administracao municipal.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81	Fiscal	01000	537.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	82	Fiscal	01000	116.300,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	83	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	84	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85	Fiscal	01000	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	86	Fiscal	01000	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	89	Fiscal	01000	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	90	Fiscal	01000	520.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	Fiscal	01000	20.000,00	
04.122.0039.2.012.000	Apoiar a Unidade Corpo de Bombeiros					944.000,00
	Compreende acoes direcionadas as atividades administrativas e operacionais, objetivando a seguranca contra sinistros; Alem da construcao da sala de aula e ginastica; reequipar a unidade com a aquisicao de ABTR 5000, dois veiculos e outros equipamentos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92	Fiscal	02020	8.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	93	Fiscal	02020	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94	Fiscal	02020	161.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	95	Fiscal	02020	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	96	Fiscal	02020	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	97	Fiscal	02020	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	98	Fiscal	02020	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99	Fiscal	02020	274.000,00	
04.122.0040.1.003.000	Reorganizar a Administracao Municipal					210.000,00
	Dar continuidade na Implantacao do Programa de Modernizacao da Administracao Tributaria-PMAT, disponibilizando recursos ao municipio para modernizar o sistema fiscal e administrativo municipal, com equipamentos, veiculos, ampliacao da estrutura fisica e treinamentos de pessoal.					
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	100	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	101	Fiscal	01602	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	Fiscal	01602	60.000,00	

(suplemento)
150.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Orgao.....: 09 SECRETARIA DE Acao SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

						----- Importancia -----
						Detalhada Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		
08.241.0034.2.073.000	Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia					64.000,00
	Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia visando o atendimento diario com medicamentos, alimentacao e lazer para pessoas idosas do municipio, carentes de recursos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	Fiscal	01000	20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	570	Fiscal	01000	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	571	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	573	Fiscal	01000	12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574	Fiscal	01000	5.000,00	
08.244.0036.1.020.000	Construcao do Centro de Convivencia da Mulher					100.000,00
	Construcao do Centro de Convivencia da Mulher					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	575	Fiscal	01000	100.000,00	
08.244.0036.2.074.000	Manutencao das Atividades da Acao Social e Cidadania					633.000,00
	Conjunto de acoes que objetivam promover os servicos sociais de um modo geral atendendo creches, clubes de maes, idosos, crianacas, adolescentes, em colaboracao com as associacoes e entidades: encaminhar e assistir as familias carentes.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576	Fiscal	01000	236.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	577	Fiscal	01000	51.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	578	Fiscal	01000	6.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	579	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	580	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	581	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	582	Fiscal	01000	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	583	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	584	Fiscal	01000	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	585	Fiscal	01000	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	Fiscal	01000	20.000,00	
08.244.0036.2.075.000	Manutencao da Marcenaria					149.500,00
	Manutencao e conservacao da marcenaria, proporcionando melhores condicoes de trabalho, profissionalizar adolescentes na fabricacao de moveis, para as diversas secretarias da administracao.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587	Fiscal	01000	86.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	588	Fiscal	01000	19.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	589	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	590	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	591	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	592	Fiscal	01000	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	593	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	594	Fiscal	01000	25.000,00	

(suplemento
15.000,00)

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Orgao.....: 03 SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 08 ENCARGOS GERAIS

						Importancia
						Detalhada Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		
09.272.0010.2.018.000	Custear Inativos e Pensionistas					150.000,00
	Assegurar a previdencia social aos servidores do municipio, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	145	Fiscal	01000	480.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	146	Fiscal	01000	70.000,00	
09.272.0010.2.019.000	Custear Inativos e Pensionistas-Saude					88.000,00
	Assegurar a previdencia social aos servidores da Secretaria de Saude, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas na area de saude.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	147	Fiscal	01000	80.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	148	Fiscal	01000	8.000,00	
28.841.0012.2.020.000	Refinanciamento do Produrb					155.000,00
	Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativo ao refinanciamento do Projeto Produrb com o Banco do Brasil.					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149	Fiscal	01000	5.000,00	
4.6.90.77.00.00.00	Princ.Corrig.Div.Contr.Refín.	150	Fiscal	01000	150.000,00	
28.843.0012.2.021.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna					1.700.000,00
	Amortizacao do principal e pagamentos de juros e encargos relativos a emprestimos tomados junto ao Banestado - contratos CURA, PEDU, PARANA URBANO, BANCO DO BRASIL, e Confissao de divida junto ao INSS e confissao de divida com o PASEP junto a Receita Federal..					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	151	Fiscal	01000	250.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	152	Fiscal	01000	1.450.000,00	
28.843.0012.2.022.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna-Saude					101.000,00
	Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativos a confissao de divida junto ao INSS.					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	153	Fiscal	01000	1.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154	Fiscal	01000	100.000,00	
28.846.0049.2.023.000	Outros Encargos Especiais					4.033.142,00
	Manutencao das contribuicoes do Municipio com o Pasep, INSS Autonomos, Sentencas Judiciais, Indenizacoes e Restituicoes.					
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	155	Fiscal	01000	3.203.142,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	156	Fiscal	01000	600.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	157	Fiscal	01000	200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	158	Fiscal	01000	30.000,00	

(Reduz.
165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 030/2005

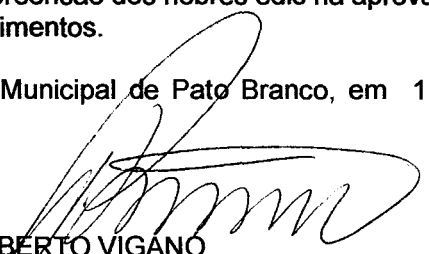
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

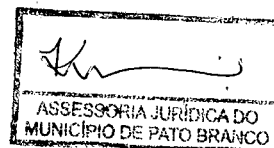
Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação pretendida, conforme especificada no Projeto de Lei, será destinada a Atividades do Departamento de Administração- Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de maio de 2005.

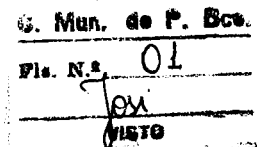

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 58/2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte		
03.02 - Departamento De Administração			
04.122.0008.2.011 - Atividades do Depto. de Administração			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros - P.Física	1000	R\$	150.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - Departamento De Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.074 - Manut. Das Ativid. da Ação Social e Cidadania			
3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis -Pessoal Civil	1000	R\$	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte		
03.08 - Encargos Gerais			
28.846.0049.2.023 - Outros Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1000	R\$	165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

